



**Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas diárias)**

1- **Local de trabalho:** escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida,

2- **Caraterização do posto de trabalho:** carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1. correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

.Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

.Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

.Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

.Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

.Receber e transmitir mensagens;

.Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

.Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

3- **Métodos de seleção:** Considerando a urgência o método de selecção adoptado para este concurso foi exclusivamente o da avaliação curricular (AC) dos candidatos. Assim sendo, o júri definiu e considerou os seguintes elementos:

3.1- A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica de base (HAB), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula: **AC = HAB + 6 (EP) + 3 (FP) /10**.

### 3.2- Habilitação académica (HAB)

Atribuição de:

- a). 20 (vinte) pontos aos candidatos possuidores de habilitação superior; e
- b). 18 (dezoito) pontos aos que têm escolaridade até ao décimo-segundo ano.

### 3.3- Experiência profissional (EP)

Atribuição de:

- a). 20 (vinte) pontos aos candidatos com quatrocentas horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b). 16 (dezasseis) pontos aos candidatos com entre duzentas e trezentas e noventa e nove horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c). 12 (doze) pontos aos candidatos com quatrocentas horas ou mais de tempo de serviço fora da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d). 8 (oito) pontos aos candidatos com entre duzentas e trezentas e noventa e nove horas de tempo de serviço fora da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

### 3.4- Formação profissional (FP)

Atribuição de:

- a). 20 (vinte) pontos aos candidatos com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de sessenta ou mais horas;
- b). 16 (dezasseis) pontos aos candidatos com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de quinze horas ou mais e menos de sessenta horas;
- c). 8 (oito) pontos para os candidatos com formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de sessenta ou mais horas; e

d). 4 (quatro) pontos aos candidatos com formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de quinze horas ou mais e menos de sessenta horas.

#### **4- Exclusão e notificação dos candidatos:**

4.1- Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

.O não cumprimento do prazo de candidatura;

.A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

.A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;

.A não reunião dos requisitos de admissão;

4.2- Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### **5- Critérios de desempate:**

5.1- A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

Valoração da Experiência Profissional (EP)

Valoração da Formação Profissional (FP)

Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)

Preferência pelo candidato de maior idade.

Espinho, Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida

11 de Setembro de 2014

O Diretor

José Ilídio Alves de Sá